



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2016

Edição 1.000  
04 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Osmário Batista

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 775/2016

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo sob nº 5662/2016;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado o aumento de carga horária da professora abaixo relacionada, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:

Professora	A partir de:
Amelia Romanichen Schirlo	13/10/2016

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de outubro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 282/2016

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 210 da Lei Municipal nº. 1975/2012, de 27/06/2012;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Diante do relatório emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo o servidor J.S, brasileiro, casado, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, residente neste município, o qual por força do relatório, infringiu, em tese, o artigo 184, §1º da Lei Municipal Nº 1975/2012: "Art. 184 - A pena de demissão será aplicada por motivo de: § 1º - Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos."

**Art. 2º.** Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Hilário Witchemichen Filho, Efraim Kós e João Konopacki, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, em 27 de outubro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 284/2016

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 25/10/2016;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Cleonice Pontarolo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, no período de 13 de outubro de 2016 a 12 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 285/2016

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em



25/10/2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Helena Mazur**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 18 de outubro de 2016 a 01 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 286/2016**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 25/10/2016;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **Lucinéia Gelinski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 25 de outubro de 2016 a 23 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2016.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 23 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.**

*Dispõe sobre aprovação da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2016-SISPACTO 2015, do Município de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 31 de outubro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a Resolução CIT nº02, de 16 de agosto de 2016, que dispõe sobre as regras do processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015 bem como os objetivos, metas e indicadores do Plano Nacional de Saúde 2016-2019. Com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

Considerando a Ata nº 004/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR, e;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde da Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2015-SISPACTO 2015,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2016-SISPACTO 2016, referente ao ano de

2016.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 31 de outubro de 2016.

**Casemiro Reinaldo Barbosa**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Eder Marlon Schwab**  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 23/2016 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)